



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDADO/PE

ITEM 46 - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO
TCE/PE (RESOLUÇÃO TC Nº 299/2025 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO MUNICIPAL).

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO:	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
Número do Processo: 24100532-2 - EXERCÍCIO DE 2023:	Implementado	Elaborar a LOA nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente na fixação do limite para abertura de créditos adicionais, nos termos dos incisos VI e VII do art. 167 da Constituição Federal;	
	Implementação Parcial	Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de forma eficiente de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação e efetuar a limitação de empenhos, nos termos que proscribe o art. 9º da LRF, de modo a evitar a execução orçamentária deficitária;	(Em processo de adequação de fluxo interno de trabalho)
	Implementação Parcial	Evitar a inscrição em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira, nos termos do § 1º do art. 1º e do art. 53, inciso III e alíneas, da LRF	(Em processo de adequação de fluxo interno de trabalho)





	Implementacao Parcial	Realizar um eficiente controle contábil de fontes/aplicação de recursos, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;	Em processo de adequação de fluxo interno de trabalho)
	Implementado	Repassar de forma integral e tempestiva as contribuições previdenciárias para o regime próprio de previdência – RPPS, nos termos da legislação pertinente ao assunto	
	Implementado	Elaborar o Balanço Patrimonial com Quadro de Superavit /Deficit apresentando as justificativas e notas explicativas, e também os demais demonstrativos contábeis, nos termos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);	
	Implementacao Parcial	Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos determinados no art. 3º da Lei Federal nº 13.257/2016	Em Elaboracao para adequacao
	Implementacao Parcial	Evitar a realização de despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, nos termos que preconiza o art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020	Em processo de adequação de fluxo interno de trabalho)





**ESTADO DE
PERNAMBUCO TRIBUNAL
DE CONTAS**

<p>PROCESSO TCE-PE Nº 25100598-7 - EXERCÍCIO: 2024 - DETERMINAÇÃO:</p>	<p>Implementado</p>	<p>Realizar um eficiente controle contábil de fontes/aplicação de recursos, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;</p>	
	<p>Implementado</p>	<p>Elaborar os demonstrativos contábeis Balanço Patrimonial com Quadro de Superávit /Déficit apresentando as justificativas e notas explicativas, e também os demais demonstrativos contábeis, nos termos estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);</p>	
	<p>Implementado</p>	<p>Evitar a assunção de novas despesas prescindíveis nos dois últimos quadrimestres do mandato, em observância ao disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao entendimento consolidado no Acórdão T.C. nº 258/2006</p>	
	<p>Implementado</p>	<p>Evitar a inscrição em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira, nos termos do parágrafo 1º, do art. 1º e o art. 53, inciso III e alíneas, da LRF e ainda o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF,</p>	





		emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;	
--	--	--	--

**ESTADO DE
PERNAMBUCO TRIBUNAL
DE CONTAS**

NOTAS:

Determinações: elencar, uma a uma, por processo, as determinações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Detalhamento: caso a determinação seja considerada como:

- Implementada: informar que evidência deu suporte para classificar a determinação como cumprida;
- Implementada parcialmente: informar quais ações foram realizadas e quais ações ainda se pretende realizar, com os correspondentes prazos previstos para implementação;
- Não implementada: justificar, com os esclarecimentos julgados pertinentes, o fato de determinação não ter sido implementada.

